



MUNICÍPIO DE OLHÃO

## EDITAL Nº40/2018

### **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS**

#### **ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:**

Ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais, a Câmara Municipal de Olhão, em reunião realizada no dia 21 de março de 2018, deliberou aprovar o horário de funcionamento dos dois Cemitérios Municipais: Cemitério Municipal de Olhão e Cemitério Municipal 16 de junho, bem como dos serviços de inumações, a partir do dia 1 de março de 2018.

#### **Horário de Funcionamento:**

- De segunda a sexta-feira: das 9:00 às 17:00 horas;
- Sábado: das 9:00h às 12:30 e das 13:30 às 17:00 horas;
- Domingos e feriados: das 9:00 às 12:30 horas;
- Feriado de 1 de novembro: das 9:00 às 17:00 horas;

Encerram nos feriados de 1 de janeiro e 1 de maio.

#### **Horário dos Serviços de Inumações:**

- De segunda-feira a sábado: das 9:30h às 11:00 horas e das 14:30 às 16:00 horas;
- Domingos e Feriados: das 9:30 às 11:00 horas.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos termos das alíneas d) do n.º 1 e a) do n.º 3 do artigo 112.º do código do Procedimento Administrativo ([www.cm-olhao.pt](http://www.cm-olhao.pt)).

Olhão, sede do Município, aos 22 de fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão

(António Miguel Ventura Pina)

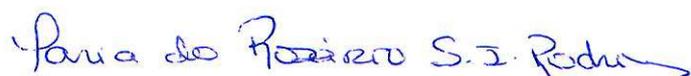
Documento assinado digitalmente

## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que a Secção de Expediente e Limpeza procedeu à afixação do presente Edital, composto por duas páginas nos termos das alíneas, d) do n.º 1 e a) do n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro.

Olhão, 26 de fevereiro de 2018

A Coordenadora Técnica da Secção de Expediente e Limpeza



Maria do Rosário S. I. Rodrigues